



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 650 - de 30/08 a 05/09 de 2013

Feira de Preços Especiais vai movimentar a cidade a partir do dia 4

Objetivo é aquecer a economia na baixa temporada

A partir da próxima quinta-feira, dia 5, a temporada de preços baixos vai estar aberta em Rio das Ostras. A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, promove, na Área de Eventos de Costazul, a segunda edição da Feira de Preços Especiais - Fepe, que tem como objetivo promover uma ação de negócios aquecendo a economia da cidade na baixa temporada.

A Feira vai até domingo, dia 8, e os consumidores poderão comprar produtos como vestuários, acessórios e itens de beleza, além de adquirir serviços com descontos superiores aos que são praticados no mercado.

Ao todo serão aproximadamente 60 empresas de vários segmentos, sendo que todas elas são estabelecidas na cidade. A feira é uma forma de dar oportunidade ao consumidor de comprar mais barato e valorizar o empresariado local. As pessoas poderão efetuar boas compras sem precisar sair de Rio das Ostras.

Os empresários que vão participar desta segunda edição da Feira estão animados e com expectativas de bons negócios. Alguns estão entusiasmados porque reconhecem que o evento é uma oportunidade de efetuar boas vendas e liquidar coleções antigas, tendo em vista a participação em outras edições. Aqueles que vão estreiar na Fepe estão otimistas por



conta da novidade. O certo é que todos estão preparados para baixar os preços, manter a qualidade e conseguir um bom lucro nas vendas.

A empresária Kaety Peres tem uma loja de artigos infantis no Shopping Mariléa, no Jardim Mariléa. Ela está empolgada com a possibilidade de participação pela primeira vez em uma Feira de Preços Especiais. A loja foi

inaugurada no último mês de junho e para Kaety será uma oportunidade de apresentar seus produtos para um grande público. "Tenho certeza absoluta de que também poderemos divulgar ainda mais o nosso espaço durante a Fepe", comenta a empresária que preparou várias promoções, com descontos que variam de 10% a 20% nos produtos.

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher

CONVITE

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração
e Modernização da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ORLANDO FERREIRA NETO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1804/2013

Altera os quadros constantes das Leis 1771/2013 e 1772/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os quadros constantes da Lei nº 1.771/2013 (Plano Plurianual) e da Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos I e II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1805/2013

Altera o art. 24, *caput* e § 1º da Lei Municipal 1.520/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 24, *caput*, e seu § 1º, da Lei Municipal 1.520/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 – O Conselheiro Tutelar será remunerado pela Municipalidade com pagamento mensal de subsídio equivalente ao Cargo Comissionado 4.

§ 1º - Sobre o subsídio referido no *caput* incidirá revisão geral anual, no mesmo índice concedido ao quadro geral de servidores públicos de Rio das Ostras, por força do art. 37, X, da CRFB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei serão supridas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1806/2013

Extingue e cria Cargos em Comissão na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, alterando a simbologia do cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam EXTINTOS do quadro de servidores da Secretaria de Bem-Estar Social (SEMBES), 5 (cinco) cargos em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo CC5.

Art. 2º - Ficam CRIADOS no quadro de servidores da Secretaria de Bem-Estar Social (SEMBES), 5 (cinco) cargos em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo CC4.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação desta Lei serão supridas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1804/2013 LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

PROGRAMA: 0126 - ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Tipo Programa:	Finalístico	
Macroobjetivo:	XI - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: INCENTIVOS, CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA	
Unidade Responsável:	SECTI	
Público Alvo:	Estudante do nível médio, técnico, tecnológico e superior.	
Objetivo:	Desenvolver ou apoiar o ensino nos níveis médio, técnico, tecnológico e superior, a pesquisa científica e de inovação tecnológica e; estimular e favorecer estudantes em sua formação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico regional.	

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Apoio à Formação Acadêmica		
Codificação:	19.573.0126.2.686	Unidade Executora: SECTI
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação: Atividade
Finalidade:	Apoiar estudantes em sua formação de nível médio, técnico, tecnológico e superior, sob forma de auxílio financeiro, transporte, estágio, convênios e parcerias com instituições de ensino, acordos de cooperações técnico-científica, fomento à pesquisa, bolsas de iniciação científica e outras modalidades de atendimento.	

ANEXO II DA LEI Nº 1804/2013

LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E ECNOLÓGICO

PROGRAMA: 0126 - ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Apoio à Formação Acadêmica		
Codificação:	19.573.0126.2.686	Unidade Executora: SECTI
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	720	
Finalidade:	Apoiar estudantes em sua formação de nível médio, técnico, tecnológico e superior, sob forma de auxílio financeiro, transporte, estágio, convênios e parcerias com instituições de ensino, acordos de cooperações técnico-científica, fomento à pesquisa, bolsas de iniciação científica e outras modalidades de atendimento.	

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0839/2013

Revoga a exigência de apresentação de Certidão de Localização Ambiental para protocolização de requerimentos de aprovação de projetos para construção e legalização de edificações no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os incisos I do artigo 2º, e o inciso I, do artigo 3º do Decreto 238/2011.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0840/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Rio das Ostras Previdência na dotação orçamentária constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0841/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0842/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.783.750,99 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto,

será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0843/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 447.652,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0844/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1095/2013

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 43073/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 1047/2013, dela excluindo **VÂNIA BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF 088.577.357-88, contratada para a função de Auxiliar de Creche, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1096/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13090/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

ANEXO DO DECRETO Nº 0840/2013

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0125.2.151	3.3.90.30.00 - 0.2.40		10.000,00
OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.2.40	10.000,00	

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

TOTAL	10.000,00	10.000,00
-------	-----------	-----------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0841/2013

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0001.2.151			
FMS - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04	50.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824	3.3.90.30.00 - 0.1.04		10.000,00
FMS - Manutenção das Unidades Saúde	3.3.90.39.00 - 0.1.04	10.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393	3.3.90.30.00 - 0.1.04		10.000,00
FMS - Manutenção do Hospital Municipal	3.3.90.39.00 - 0.1.04		5.000,00
06.01 - 10.302.0048.2.824	3.3.90.30.00 - 0.1.04		10.000,00
FMS - Manutenção das Unidades Saúde	3.3.90.39.00 - 0.1.04		5.000,00
06.01 - 10.302.0054.2.836	3.3.90.30.00 - 0.1.04		10.000,00
FMS - Manutenção do Pronto Socorro	3.3.90.39.00 - 0.1.04		5.000,00
06.01 - 10.302.0108.2.395			
FMS - Manutenção da Assistência Complementar	3.3.90.39.00 - 0.1.04		5.000,00

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

TOTAL	60.000,00	60.000,00
-------	-----------	-----------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0842/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.07 - 04.131.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.50	50.000,00	
SECOM - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.50	5.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	45.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00	
02.07 - 04.131.0026.1.250	3.3.90.30.00 - 0.1.50	290.000,00	
SECOM - Identificação e Sinalização Dirigida	3.3.90.39.00 - 0.1.50	110.000,00	
02.07 - 04.131.0026.2.333			
SECOM - Informação Dirigida	3.3.90.39.00 - 0.1.50	198.000,00	
02.07 - 04.131.0026.2.339			
SECOM - Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.50		748.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.151			
SEMSP - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50		50.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.475	3.3.90.39.00 - 0.1.50		322.342,31
SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos	4.4.90.51.00 - 0.1.50		100.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.476			
SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.50		563.408,68
02.21 - 17.512.0116.2.471			
SEMSP - Manutenção de Recursos Hidrográficos	3.3.90.39.00 - 0.1.50	1.035.750,99	

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

TOTAL	1.783.750,99	1.783.750,99
-------	--------------	--------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Considerando que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei; **Considerando** o Edital 02/2013 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 631 de 19 a 25 de abril; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a contar da data desta publicação, por até 06 (seis) meses, em caráter emergencial, a cidadã IONE DE MORAES BARROCA, CPF 008.448.877-81, para desempenhar a Função de Fonoaudiólogo, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munida da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1097/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 43690/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** o déficit de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério para atender à Rede Pública Municipal de Ensino e o transtorno que esse déficit provoca na vida escolar do aluno;

Considerando que a contratação de profissionais de educação e saúde visa atender necessidades urgentes e essenciais; **Considerando** que a educação e a Saúde são prioridades deste Governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade, e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar que não ocorra solução de continuidade em serviço público essencial; **Considerando**, que a contratação temporária de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério é a única medida viável para suprir a falta momentânea destes profissionais, assegurando desta forma, o curso do ano letivo sem prejuízo para os alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 06 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 637, do dia 31/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2013, em caráter emergencial, a contar da data da publicação desta portaria, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0843/2013

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Construindo o Futuro	3.3.90.32.00 - 0.1.04		275.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.583 FMAS - Auxílio Alimentar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	427.100,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04		82.100,00 70.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial à Família	3.3.90.32.00 - 0.2.33 3.3.90.39.00 - 0.2.33 4.4.90.52.00 - 0.2.33	11.052,00 9.500,00	
			20.552,00

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

TOTAL	447.652,00	447.652,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0844/2013

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841 FMAS - Felicidade	3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	80.000,00 18.000,00 45.000,00	
07.01 - 08.241.0124.2.863 FMAS - Convênio - Casa dos Velhinhos Pastor Laurentino	3.3.50.43.00 - 0.1.04 3.3.50.93.00 - 0.1.04		21.800,00 201.600,00
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Auxílio ao Muniçipe Carente	3.3.90.39.00 - 0.1.04		80.400,00

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

TOTAL	223.400,00	223.400,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1097/2013

Solange Gomes de Melo Tavares, CPF: 022.106.237-82, para a função de Professor II - História;
Camilla Leite Borges, CPF: 135.156.987-28, para a função de Professor I;
Daniela Costa Mourão Vieira, CPF: 035.591.937-02, para a função de Professor I;
Daniela Gonçalves Vasconcelos, CPF: 096.981.907-24, para a função de Professor I;
Maria Fernandes Roriz Amancio, CPF: 958.071.956-04, para a função de Professor I;
Silvia Rohem Goulart, CPF: 112.094.187-38, para a função de Pedagogo - Orientação Pedagógica;
Maria de Fátima Araújo Guimarães Schroeder, CPF: 595.290.407-68, para a função de Pedagogo - Orientação Educacional;

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1097/2013

DATA
03/09/2013|
FUNÇÕES
Professor II - História,
Professor I,
Pedagogo - Orientação Pedagógica,
Pedagogo - Orientação Educacional.
DOCUMENTAÇÃO
RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO)
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
OBS:
PARA PROFESSORES II:
CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 1098/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/09/2013, o contrato temporário de trabalho da servidora **KELINE DE LIMA DOS SANTOS**, matrícula 18948-0, da função de Agente Administrativo, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a contar da data da publicação, a cidadã **HEMILAYNE CRISTINA SANTOS LOPES**, CPF 130.352.797-99, para a Função de Agente Administrativo, com lotação na SEMEL, contemplada nas vagas já oferecidas no Edital 08/2013 – SEMEL, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 642, de 05 a 11/07/2013, conforme consta do Processo Administrativo 42154/2013, bem como na documentação lá acostada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1099/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33736/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o

cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 07/2013 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 642 de 05 a 11 de Julho de 2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, a contar da data desta publicação, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1099/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF

Cintia Fernanda da Silva|Médico Cirurgião Geral ||| 099.962.927-11

Rodrigo Maia da Costa|Médico Cirurgião Geral ||| 084.907.957-89

Jair Mendes da Silva Junior|Médico Socorrista ||| 939.739.936-53

Jaqueline Porto da Rocha|Médico Socorrista ||| 075.061.317-30

Manoel Machado de Andrade Marques|Médico Socorrista |||011.100467-58

Mateus Barbosa Leite|Médico Socorrista |||921.960.715-87

Savio Costa Ferreira|Médico Socorrista |||048.283.406-45

Weverson Silva Costa|Médico Socorrista |||059.853.356-74

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1099/2013

Cronograma de Apresentação

Data|Funções|Documentação

De 10/09/2013 a 12/09/2013

Funções|

Médicos:

Cirurgião Geral II

Socorrista II

Documentação|

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Diploma / Certificado

- Certificado de Reservista (Homem)

- Carteira Nacional de Habilitação

- Comprovante de Residência

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- 01 Foto 3x4 Colorida

- Currículo

- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1100/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 40847/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Criada a Comissão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - P.M.G.I.R.S., composta pelos Servidores relacionados no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2013.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1100/2013

NOME|MATRÍCULA|LOTAÇÃO

Adilson Farias|12079-0|SEMAP

Ana Maria de O. Machado|3984-5|SEMAP

Adelaide de O. Machado|4356-7|SEMAP

André Luiz Carvalhaes|434-0|SEMUSA

Carlos Henrique Tenoro|1949-7|SEMAP

Carlos Magno R. de Brito|175-9|SEMAP

Geórgia C. Nogueira|12078-2|SEMAP

Maycon Prata P. da Silva|9747-0|SEMUSA

Monique Almeida|6057-7|SEMDEC

Nelma Suely G. Barbosa|11782-0|SEMAP

Rute Silvino da Silva|6091-7|SEMAP

João Lembo|2141-3|SEMAP

Daniel Mitidieri F. de Oliveira|8590-1|PROGEM

PORTARIA Nº 1101/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 43849/2013-SEMBES,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, a cidadã **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, CPF nº 041.880.707-81, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1102/2013

Alteração da grade do COMITÊ Local do Plano de Metas - Compromisso Todos pela Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 43751/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **Bruna Cândida da Silva**, Representante de Pais, como Membro no Comitê Local do Plano de Metas -Compromisso Todos pela Educação, em substituição à Senhora Viviane Lopes Gonçalves, designada pela Portaria nº 378/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1103/2013

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 38258/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de **Professor I**, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **MARTA RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 8826-9, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2013.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1104/2013

Derroga Portaria, excluindo servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 43556/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 1008/2013, dela excluindo os servidores ali mencionados, contratados para desempenhar as funções ali mencionadas:

NOME |CARGO|CPF

Fabricia da Silva Santos|Professor II- Artes| 081.023.307-08

Geisa Elizabeth Braga de Souza Stoller|Professor I| 080.376.277-13

José Angelo Carneiro|Professor II-Matemática| 746.526.056-68

Michelle Leitão Sossela|Professor II- Inglês| 080.158.317-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1105/2013

Derroga Portaria, excluindo servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 43689/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 890/2013, dela excluindo os servidores ali mencionados, contratados para desempenhar as funções ali mencionadas:

NOME |CARGO|CPF

Daniel Gomes Aguiar|Professor II- História| 037.080.077-00

Nathalia Alves de Oliveira|Pedagogo - Orientador Educacional|117.608.917-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1106/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1106/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Jalmeir Pires Vianna|18636-8|Médico Ortopedista III|SEMUSA|01/09/2013|42524/2013
Irnak Marcelo Barbosa|18462-4|Médico Pediatra III|SEMUSA|01/09/2013|42526/2013
Aline Simões Alves Machado|18774-7|Fonoaudiólogo|SEMUSA|02/09/2013|43281/2013
Renata Peixoto Gonçalves|18073-4|Psicólogo|SEMUSA|19/08/2013|43722/2013

PORTARIA Nº 1107/2013

Dispensa Servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar de 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1107/2013

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|PROC. ADM.
Christianne Borges dos Santos|18734-8|Engenheiro Civil|SEMOMB|43350/2013
Cheila Pereira Martins|17433-5|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|42840/2013
José Alexandre da Silva Araujo|18690-2|Técnico em Orçamento Civil|SEMOMB|42441/2013

PORTARIA Nº 1108/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 43178/2013,

Considerando a necessidade de se atender ao Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 544 de 2001 e suas posteriores alterações, referente à contratação temporária para atender a convênios celebrados pelo Município de Rio das Ostras no prazo de sua vigência; **Considerando** a necessidade de se incrementar a receita própria municipal fornecendo pessoal para o Setor de Execução Fiscal e Cartório de Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** o volume de execuções fiscais a serem processadas pela Municipalidade e pelo Cartório da Dívida Ativa,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, a contar de 01/09/2013, por até 12 (doze) meses, de acordo com o Convênio celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, indicados pelo Exmo. Diretor do Fórum de Rio das Ostras, Dr. Rodrigo Leal Manhães de Sá, Juiz Titular da Comarca, para desempenhar as funções de Agentes Administrativos, com lotação na PROGEM.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1108/2013

NOME|CPF
Caroline Domingues do Nascimento|002.854.327-02
Wagner Souza Rodrigues|162.829.077-30
Andrea Castellano Weitzel|112.541.757-92

Érica Cristina Pereira Rangel Silva|089.860.847-32
Zelia Cristina Flores Barros|950.472.987-87
Ricardo Bastos Farpa Gomes|141.256.447-64
Vinicius Stanzani Longo|112.656.407-93
Tamy Lima de Braga Nascimento|091.717.027-09
Andréa Borba Ribeiro|079.785.557-20
João Pedro Alves de Sousa|132.487.917-30
Marizeth Lauzane de Saint'Anna Pintor|912.257.797-15
Vanessa da Gama Martins|152.574.057-17
Lidiane Portela da Silva|087.395.317-75
Marcele de Calazans Augusto Carvalho|114.153.097-01
Daniele Pereira da Silva|052.979.037-85
Murilo Barreto do Nascimento|130.976.067-50
Meiriele de Oliveira Carvalho|127.439.807-02
Michelle Bastos Rocha|145.045.397-05
Lenice da Silva Custódio|094.817.777-23

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1108/2013

Data
 De 09/09/2013 a 10/09/2013
Documentação
 - RG
 - CPF
 - PIS/PASEP
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da Última Votação
 - Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
 - Diploma / Certificado
 - Certificado de Reservista (Homem)
 - Carteira Nacional de Habilitação
 - Comprovante de Residência
 - Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
 - 01 Foto 3x4 Colorida
 - Currículo
 - Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
 - Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
 - Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1109/2013

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 00359/2011, por perda do objeto, com base no artigo 127, inciso I da lei Complementar nº 079/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1110/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 18745/2011, restou comprovado que o Servidor **PABLO LOPES DOS SANTOS, Secretário Escolar, Matrícula nº 10540-6**, praticou a conduta tipificada no dispositivo legal do art. 114, incisos II e XIII da Lei nº 079/94; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR ao servidor **PABLO LOPES DOS SANTOS, Secretário Escolar, Matrícula nº 10540-6**, a SANÇÃO imposta pelo artigo 114, incisos II e XIII.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 18745/2011, com posterior envio ao DEGEP para as providências cabíveis à sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1111/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 28848/2011, restou comprovado que a Servidora **SOLANGE GARCIA, Professor II, Matrícula nº 8945-1**, praticou a conduta tipificada no dispositivo legal do art. 114, incisos II e XIII da Lei nº 079/94; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR à servidora **SOLANGE GARCIA, Professor II, Matrícula nº 8945-1**, a SANÇÃO imposta pelo artigo 114, incisos II e XIII.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 28848/2011, com posterior envio ao DEGEP para as providências cabíveis à sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1112/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 27778/2011 e seu apenso nº 11418/2012, restou comprovado que a Servidora **ELQUE LOBOSCO GIMENEZ, Professor I, Matrícula nº 9030-1**, praticou a conduta tipificada no dispositivo legal do art. 114, incisos II e XIII da Lei nº 079/94; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR à servidora **ELQUE LOBOSCO GIMENEZ, Professor I, Matrícula nº 9030-1**, a SANÇÃO imposta pelo artigo 114, incisos II e XIII.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 27778/2011 e seu apenso nº 11418/2012, com posterior envio ao DEGEP para as providências cabíveis à sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1113/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 1154/2012 e seus apensos nº 17636/2012 e 27396/2011, restou comprovado que a Servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA, Professor I, Matrícula nº 8880-3**, praticou a conduta tipificada no dispositivo legal do art. 114, incisos II e XIII da Lei nº 079/94; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA, Professor I, Matrícula nº 8880-3**, a SANÇÃO imposta pelo artigo 114, incisos II e XIII.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo

Administrativo Disciplinar nº. 1154/2012 e seus apensos nº 17636/2012 e 27396/2011, com posterior envio ao DEGEP para as providências cabíveis à sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1114/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 36052/2010, restou comprovado que o Servidor **EDWAYNE FERREIRA DOS SANTOS, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 10.098-6**, praticou a conduta tipificada no dispositivo legal do art. 114, incisos II e XIII da Lei nº 079/94;
Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR ao servidor **EDWAYNE FERREIRA DOS SANTOS, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 10.098-6**, a SANÇÃO imposta pelo artigo 114, incisos II e XIII.

Art. 2º - **EXTINGUIR** e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 36052/2010, com posterior envio ao DEGEP para as providências cabíveis à sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1115/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 2824/2012, restou comprovado que o Servidor **ROGÉRIO LOURENÇO DOS SANTOS, MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 10945-2**, NÃO cometeu falta alguma no exercício da atividade, que tenha infringido os preceitos dos artigos 103, incisos I e IV e 104, inciso XV, todos da Lei nº. 079/94;
Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **ROGÉRIO LOURENÇO DOS SANTOS, MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 10945-2**, por não ter sido comprovada nos autos a prática de conduta vedada pelo art. 104 da Lei 079/94.

Art. 2º - **EXTINGUIR** e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 2824/2012, com posterior envio ao DEGEP para as medidas pertinentes à sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1116/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 12224/2010, restou comprovado que o Servidor **Cláudio Amaro, Guarda Municipal, Matrícula 3081-3**, NÃO cometeu falta alguma no exercício da atividade, que tenha infringido o preceito do artigo 103, incisos I, II e XI da Lei nº. 079/94;
Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **Cláudio Amaro, Guarda Municipal, Matrícula 3081-3**, por não ter sido comprovada nos autos prática de infração administrativa disciplinar.

Art. 2º - **EXTINGUIR** e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 12224/2010, com posterior envio ao DEGEP para as medidas pertinentes à sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1117/2013

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa, por prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 23629/2010, restou comprovada a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "b" da Lei nº 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXTINGUIR** o Processo Administrativo nº. **23629/2010, RECONHECE A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 120, alínea "b" da Lei nº 079/94.

Art. 2º - **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº **23629/2010**, com posterior envio ao DEGEP para medidas pertinentes à sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1118/2013

Exoneração de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 40685/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 04/08/2013, a servidora **JOELMA DA SILVA CARVALHO**, mat. 11106-6, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1119/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 43076/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar de 01/08/2013, a cidadã **SABRINA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 086.294.027-33, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo CC3, da SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 954/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 02 a 08 de agosto de 2013)

ONDE SE LÊ:

...**Art. 1º** - **DISPENSAR**, a contar de 01/08/2013, o servidor **ISAIAS FREIRE...**

LEIA - SE:

...**Art. 1º** - **DISPENSAR**, a contar de 05/08/2013, o servidor **ISAIAS FREIRE...**



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1120/2013

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 43776/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1120/2013

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Rafael Cardoso de Carvalho | Auxiliar Administrativo | 6635-4 | 2011/2012 | 02/09 a 11/09/2013

Reinaldo da Conceição Henrique | Motorista | 6888-8 | 2012/2013 | 09/09 a 18/09/2013

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1120/2013

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Aldemir Pereira da Silva Junior | Agente Comunitário Saúde | 7875-1 | 2012/2013 | 01/09 a 30/09/2013

Alexandre Guedes Domingos | Guarda Municipal | 10462-0 | 2012/2013 | 15/08 a 13/09/2013

Andreia da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 2384-1 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2013

Angelo Paulo Donato Caldas | Médico Oftalmologista II | 8358-5 | 2011/2012 | 01/09 a 30/09/2013

Carlos Henrique Tenorio | Fiscal Sanitário | 1949-6 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2013

Cleide da Silva Gordo | Agente Administrativo | 4655-8 | 2011/2012 | 02/09 a 01/10/2013

Crenilson Rezende da Silva | Fiscal Sanitário | 11267-4 | 2011/2012 | 02/09 a 01/10/2013

Denilson Oliveira Amaral | Guarda Sanitário | 9069-7 | 2012/2013 | 02/09 a 01/10/2013

Denise dos Santos Vieira | Auxiliar de Enfermagem | 6832-2 | 2011/2012 | 01/09 a 30/09/2013

Eduardo Salgado de Castro | Médico Anestesiologista | 8424-7 | 2012/2013 | 01/09 a 30/09/2013

Elias Jose da Silva | Motorista | 3088-0 | 2011/2012 | 01/09 a 30/09/2013

Eloisa Madureira Barreto | Professor I | 4666-3 | 2012/2013 | 02/09 a 01/10/2013

Erica R. de Freitas Borges | Chefe de Divisão | 9387-4 | 2012/2013 | 02/09 a 01/10/2013

Everton Guimarães Pereira | Auxiliar Administrativo | 11411-1 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2013

Fabiane Miranda de Souza | Assessor Técnico de Saúde | 6817-9 | 2011/2012 | 02/10 a 31/10/2013

Franklin Roosevelt da Costa | Membro Efetivo da Comissão de Avaliação | 11116-3 | 2011/2012 | 03/10 a 01/11/2013

Geysa Azevedo Muller | Psicólogo | 7848-4 | 2012/2013 | 02/09 a 01/10/2013

Gilliard da Silva Silveira | Diretor de Departamento | 6300-2 | 2012/2013 | 15/10 a 13/11/2013

Jolnnye Rodrigues Abraham | Biólogo | 11441-3 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2013

Jorge Luis Cardoso | Agente Comunitário Saúde | 8229-5 | 2011/2012 | 01/09 a 30/09/2013

Lelia Maria Horta Nogueira | Coordenador de Programa de Saúde | 4012-6 | 2012/2013 | 02/09 a 01/10/2013

Luana Alves Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 9941-4 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2013

Marcia Balbino de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 10981-9 | 2012/2013 | 02/10 a 31/10/2013

Marcileia de Souza Paula | Médico Socorrista II | 9107-3 | 2012/2013 | 01/09 a 30/09/2013

Maria Lucia de Paula Vieira | Médico Pediatra | 7537-0 | 2011/2012 | 02/09 a 01/10/2013

Maria Madalena Costa Miguel | Auxiliar de Serviços Gerais | 3468-1 | 2012/2013 | 01/09 a 30/09/2013

Mariana Alves de Sa Siqueira | Odontólogo | 10893-6 | 2012/2013 | 02/09 a 01/10/2013

Raquel Maciel Porto Noia | Encarregado | 10816-2 | 2012/2013 | 07/10 a 05/11/2013

Roberta Ramos Rodrigues Costa | Professor II - Ciências | 6447-5 | 2008/2013 | 25/09 a 10/10/2013

Rodrigo Cesar Araujo da Silva | Fiscal Sanitário | 11355-7 | 2012/2013 | 23/09 a 22/10/2013

Rosane de Fatima Gomes | Encarregado | 9573-7 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2013

Rosângela Ribeiro Rieger | Técnico em Enfermagem | 9388-2 | 2012/2013 | 02/09 a 01/10/2013

Sergio Ricardo de Barros Lucas | Agente Comunitário Saúde | 8268-6 | 2011/2012 | 01/09 a 30/09/2013

Tatiana da Silva Gama | Fiscal Sanitário | 3529-7 | 2012/2013 | 16/09 a 15/10/2013

Ticiane Roberta Pinto Goes | Auxiliar de Enfermagem | 7521-3 | 2011/2012 | 01/09 a 30/09/2013

Vanda I. Z. Vital Dantas | Auxiliar Administrativo | 10618-6 | 2012/2013 | 14/10 a 12/11/2013

Vera Cruz Rodrigues Fernandes | Auxiliar de Enfermagem | 10319-5 | 2011/2012 | 01/10 a 30/10/2013

Vinicius Bastos Pinheiro | Odontólogo | 4956-5 | 2012/2013 | 02/09 a 01/10/2013

PORTARIA Nº 1121/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/08/2013, ao servidor **LUCIANO DA SILVA BARBOZA**, Professor II-História, matrícula 9096-4, lotado na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 41242/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1122/2013

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 43782/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da servidora referida no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1122/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO*PORTARIA | DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo 36866/2013*Portaria nº 826/2013 | 30 dias| Beatriz Luiza Ramiarina|Diretor de Saúde e Segurança do Servidor|8379-8|2011/2012|01/08 a 30/08/2013

PORTARIA Nº 1123/2013

Derroga Portaria, excluindo servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 43375/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 1053/2013, dela excluindo **MARIA LUCIA DE PAULA VIEIRA**, matrícula nº 7537-0, Médico Pediatra, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1124/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/06/2013, ao servidor **SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA**, Agente Administrativo, matrícula 2910-6, lotado no Gabinete, conforme o Processo Administrativo nº 37653/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1125/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 41370/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 09 (nove) dias, a contar de 01/08/2013, à servidora **LUCIA HELENA DE SOUZA PEDROZA**, Merendeira, mat. 2340-0, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1126/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 41345/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 29/07/2013, à servidora **DANIELE GOLDAN**

DE FREITAS MARTINS DE CARVALHO, Professor I, mat. 9182-0, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1127/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 40990/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 30/07/2013, à servidora **DANUBIA RAFAELA DAS MERCES ALVES**, Professor I, mat. 4173-4, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1128/2013

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1128/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Cinthya Santos de Paula/6157-3|Professor I|23/08/2013|42540/2013

PORTARIA Nº 1129/2013

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 43731/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1129/2013

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
1937-2|**ELIOLITA DE CASTRO MARQUES**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMUSA|2008/2013|02/09/2013 A 01/10/2013
7441-1|**VERA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA**|MERENDEIRA|SEMED|2008/2013|02/09/2013 A 01/10/2013
4063-0|**MARIA TERESA CORSI**|ASSISTENTE SOCIAL|SEMUSA|2006/2011|04/09/2013 A 03/10/2013
2010-9|**MARCIO PENELA ROCHA**|ODONTÓLOGO|SEMUSA|2008/2013|30/09/2013 A 29/10/2013
2239-0|**CREMILDA DE FÁTIMA FERREIRA CARDOSO**|AGENTE DE SANEAMENTO|SEMUSA|2008/2013|01/10/2013 A 31/12/2013
398-0|**ALBERTO RENATO DE LEMOS**|MÉDICO|SEMUSA|2001/2006|01/11/2013 A 30/11/2013

PORTARIA Nº 1130/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2013, ao servidor **RODRIGO ALVES DE MELLO**, Agente Administrativo, matrícula 4712-0, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 40387/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1131/2013

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no **Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras**, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, a contar das datas ali previstas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1131/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA|Nível|PROC. ADM
Elisaldo Mendes Cordeiro|6269-3|Professor II-Educação Física|12/08/2013|14951/2013
Fabio Tadeu Cabral Stoller|6400-9|Professor I|19/07/

2013|11|3847/2013

Ednea Lessa Werneck Miglhorance|2391-4|Professor I|12/08/2013|11|15204/2013

Adriana Angelo Pinheiro|4660-4|Professor I|05/08/2013|11|5296/2013

Rita de Cassia Luiz Gonçalves|3458-4|Professor I|12/08/2013|11|10109/2013

Erica Marcelo Feliciano Ramos|3955-1|Professor I|12/08/2013|11|5936/2013

Zelita de Souza|6870-5|Merendeira|19/08/2013|IV|37130/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 292/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4843/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39613/2012

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012

SOLICITANTE: Chefia de Gabinete

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Monica M M Nascimento Serviços de Buffet

ASSINADO: 28/12/2012

OBJETO: Serviços de buffet, ornamentação, coffe break para atender as necessidades do município na realização de eventos diversos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.152
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties – Lei 7990/97)
- Nota de Empenho Nº 4708/2012
- Emitida em 28/12/2012
- Valor R\$ 8.520,00

CONTRATO Nº 059/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37355/2013 INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a AVIRRP- Associação das Agências de Viagens de Ribeirão Preto

ASSINADO: 31/07/2013

OBJETO: Fornecimento de área de 8m² com estande na 17ª AVIRRP 2013- Encontro Nacional das Agências de Viagem, feira que será realizada no Centro de Eventos Taiwan, em Ribeirão Preto/SP – Pavilhão Safira, nos dias 02 e 03 de agosto de 2013.

VALOR: R\$ 15.592,00

- Programa de Trabalho nº 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa nº 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho nº 1857/2013
- Emitida em 22/07/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 Caput da Lei Federal 8666/93.

CONTRATO Nº 063/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7076/2013 PREGÃO Nº 027/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Marvin Comércio de Extintores Ltda.**

ASSINADO: 26/08/2013

OBJETO: Serviços de recarga, com reposição de peças, para serem executados nos extintores de incêndio pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 35.347,00

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho Nº 1848/2013
- Emitida em 17/07/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 064/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3459/2013 PREGÃO Nº 019/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **J.R.S. Esporte e Eventos Ltda -ME**

ASSINADO: 26/08/2013

OBJETO: Projeto Escola de Capoeira, para atender a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

VALOR: R\$ 113.157,18

- Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.538
- Elemento de Despesa Nº 3.1.90.34 - 0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho Nº 2182/2013
- Emitida em 14/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 065/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708/2013

PREGÃO Nº 015/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Lutadores Ponto Com Ltda-ME**

ASSINADO: 26/08/2013

OBJETO: Projeto Escola Artes Marciais, nas modalidades de Karate e Jiu-Jitsu, para atender aos municípios a partir de 06 anos.

VALOR: R\$ 96.638,22

- Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.538
- Elemento de Despesa Nº 31.90.34 - 0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho Nº 2181/2013
- Emitida em 14/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 066/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7080/2013

PREGÃO Nº 029/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RM Rodrigues Comércio Serviços Empresariais ME

ASSINADO: 28/08/2013

OBJETO: Aquisição de aparelho telefônico de mesa para atender diversas Unidades da Prefeitura.

VALOR: R\$ 15.925,00

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho Nº 1849/2013
- Emitida em 17/07/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 067/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4275/2013

PREGÃO Nº 018/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fazendo Águas Abertas e Esportes no Estado do Rio de Janeiro.

ASSINADO: 28/08/2013

OBJETO: Projeto Escola de Natação em Piscina, para atender crianças, adolescentes e adultos a partir dos 06 anos.

VALOR: R\$ 109.646,88

- Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.538
- Elemento de Despesa Nº 3.1.90.34 - 0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho Nº 2184/2013
- Emitida em 15/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 068/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705/2013

PREGÃO Nº 013/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. M. RIBEIRO E SILVA GINÁSTICA ARTÍSTICA ME

ASSINADO: 28/08/2013

OBJETO: Projeto Escola de Ginástica Artística, Rítmica e Trampolim, para atender a crianças e adolescentes de 06 a 16 anos.

VALOR: R\$ 140.088,42

- Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.538
- Elemento de Despesa Nº 3.1.90.34 - 0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho Nº 2197/2013
- Emitida em 20/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 043/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5972/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8306/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Ana Paula da Silva Jacob

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do

contrato de locação do imóvel situado na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Lojas 03, 04 e 05 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação do Departamento de Licenciamento de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Obras

VALOR TOTAL: R\$ 33.539,16

VALOR EMPENHADO: R\$ 16.769,58

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.36-0.1.50 (Royalties – 9478/97)
- Nota de Empenho nº 2211/2013
- Emitida em 22/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 152/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30757/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32910/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda.

OBJETO: Suspensão por 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço nº 004 - SEMOB, objetivando a construção do Centro de Assistência Social (CRAS) e urbanização da Praça do Piscinão – Loteamento Cidade Beira Mar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 255/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14157/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36297/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Márcia Cristina Ramos Ferreira Santoni.

OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses do contrato de locação do imóvel, situado na Rua dos Cravos, nº 07 (antiga Rua 16) - Residencial Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ, destinado a sediar o Projeto “Creches Sociais”, que tem como objetivo o atendimento às famílias com crianças na faixa etária de 01 (um) ano e 6 (seis) meses a 06 (seis) anos incompletos a fim de viabilizar o acesso de seus responsáveis ao mercado de trabalho ou à educação.

VALOR: R\$ 6.127,38

- Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
- Elemento de Despesa: 33.90.36-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho nº 0348/2013
- Emitida em 12/06/2013
- Valor R\$ 4.500,00

- Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579

- Elemento de Despesa: 33.90.36-0.1.04 (Royalties)

- Nota de Empenho nº 0349/2013

- Emitida em 12/06/2013

- Valor R\$ 1.627,38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 021/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16130/2006 e 16131/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37648/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Ind. de Alimentação Ltda.

OBJETO: Acréscimo de 10% (dez por cento) dos serviços de nutrição e dietética no Hospital Municipal de Rio das Ostras e no Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, para desenvolver atividades técnicas e operacionais, compreendendo o preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições e dietas, englobando as áreas de produção (normal e dietética), Lactário, servidores, residentes e outros autorizados com cessão de uso das instalações.

VALOR: R\$ 305.798,31

- Programa de Trabalho: 10.302.0054.2.836
- Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties- Lei 9478/97)
- Nota de Empenho nº 1640/2012
- Emitida em 28/12/2012
- Valor R\$ 134.551,26

- Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.393

- Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties- Lei 9478/97)

- Nota de Empenho nº 1641/2012

- Emitida em 28/12/2012

- Valor R\$ 171.247,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b” e seu § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41513/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Auto Posto Campomar Ltda

OBJETO: Regularização do Processo Administrativo para ressarcimento a empresa Auto Posto Campomar Ltda, em virtude do fornecimento de combustível (GNV, Gasolina, Diesel, Etanol) sem cobertura contratual válida, no período de 01/07/2013 até 31/07/2013.

VALOR: R\$ 124.060,47

SEMAP

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.275
- Elemento de Despesa: 33.90.30-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº: 2454/2013
- Emitida em 30/08/2013
- Valor: R\$ 71.904,91

SEMUSA

- Programa de Trabalho: 10.302.0048.2.823
- Elemento de Despesa: 33.90.30-0.2.42 (SUS)
- Nota de Empenho Nº: 0890/2013
- Emitida em 30/08/2013
- Valor: R\$ 45.146,75

SEMED

- Programa de Trabalho: 12.122.0003.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.30-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº: 2455/2013
- Emitida em 30/08/2013
- Valor: R\$ 7.008,81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, do art.59, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-SECPLAN

O Município de Rio das Ostras/RJ torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberta a presente CONVOCAÇÃO PÚBLICA de conformidade com as condições explicitadas no respectivo Edital, visando seleção de empresa do ramo da construção civil para execução de projetos e obras, consubstanciados na execução de 480 unidades habitacionais em área de propriedade do Município de Rio das Ostras, situada no Bairro Residencial Praia Âncora objetivando a implementação do “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA”, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009.

Os documentos serão entregues na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, estabelecida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **25/10/2013 às 10:00 horas**.

O edital de Chamada Pública poderá ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos - DELCO, situado à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ e/ou no site www.riodasostbras.rj.gov.br.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

- **Pregão Para Registro de Preços nº 006/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 37256/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce, creme de leite, farinha de trigo, macarrão,...) que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, inicialmente ADIADO *SINE DIE* fica REMARCADO para o dia 19/09/2013 às 14:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

- Sala 05 – CPL I – no dia **13/09/2013 às 09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 023/2013** (Processo Administrativo nº 38943/2013 – 38947/2013-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (talão de infração de

trânsito e bloco de registro de acidente de trânsito) para atender as necessidades da Coordenadoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

· Sala 02 – CPL II – no dia 13/09/2013 às 09:30 horas, Pregão nº 048/2013 (Processo Administrativo nº 33012/2013-SEME), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material (DVD, TV, Home Theater,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em sua Sede Administrativa localizada no “Centro Esportivo Francisco Gualdie Leite – Chico Leite”.

· Sala 02 – CPL II – no dia 16/09/2013 às 09:00 horas, Pregão nº 049/2013 (Processo Administrativo nº 6049/2013-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de unidade móvel trailer zero km, novo, fabricado no ano corrente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública

· Sala 02 – CPL II – no dia 18/09/2013 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 004/2013 (Processo Administrativo nº 4333/2012-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para urbanização do entorno do Posto de Saúde na Avenida Linda – Loteamento Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras/ RJ.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **EDSON LUIZ DOMINGOS - ME** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-00398 com validade até 21 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar comércio varejista e armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) / Depósito e Distribuidor de GLP – classe III, na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº KM 157,8 – LOTEAMENTO MAR DO NORTE** – Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 10121/2013)

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 637, de 31/05 a 06/06 de 2013.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **JBC CONSTRUTORA LTDA ME** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0534, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA SERRAMAR LOTE 37 QUADRA 31 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 1.792/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CARLOS DA COSTA SOVAT** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0535, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA CRISTAL LOTE 06 QUADRA 14 LOTEAMENTO OURO VERDE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 6.852/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LEONARDO VARGAS MACEDO** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0536, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Clínicas em Geral, na **AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA LOTE 14 QUADRA A-08 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 12.520/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **GLEISON FERREIRA CAMPANATI** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0537, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA DAS PALMEIRAS LOTE 03 QUADRA I LOTEAMENTO VERDEMARES** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 14.566/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **GLEISON FERREIRA CAMPANATI** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0538, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA DAS PALMEIRAS LOTE 04 QUADRA I LOTEAMENTO VERDEMARES** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 14.571/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **INES ROMULO SOARES** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0539, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA DAS AVENCAS LOTE 15 QUADRA A LOTEAMENTO VERDEMARES** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 18.752/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ROCON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0540, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA PETRÓPOLIS LOTE 12 QUADRA 56 LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 18.994/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **DOLBER FERREIRA CAMPANATI** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0541, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA SANTA HELENA LOTE 63 QUADRA 05 LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 21.537/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA SANCHEZ** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0542, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA XVIII LOTE 29 QUADRA 10 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33.328/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0543, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA RODRIGUES DE MELO LOTE 15 QUADRA H LOTEAMENTO PRAIA MAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.223/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **JOSE ROOSEVELT DIAS** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0544, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA DINIZ ROQUE DE SANTANA LOTE 27 QUADRA 23 LOTEAMENTO TERRA FIRME** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 21.542/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **M H SILVA CONSTRUTORA LTDA** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0545, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA OSWALDO CRUZ LOTE 19 QUADRA 56 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 35.030/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ADRIANA TEIXEIRA SILVA CANDIDO** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0546, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de

Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA NITERÓI LOTE 22 QUADRA 15 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 35.854/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ROBERTO MARQUES FILHO** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0547, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA D LOTE 03 QUADRA H LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIODAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 36.636/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **FERNANDA CARVALHO PEREIRA BORBA** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0548, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA LOTE 05 QUADRA 24 LOTEAMENTO TERRA FIRME** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 40.634/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CONSTRUTORA MILTON GUARINO LTDA – ME** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0549, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA REGO BARROS LOTE 02 QUADRA C LOTEAMENTO PRAIA MAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 39.269/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ARINELSON FIGUEIRA DO NASCIMENTO** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0550, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA GERTRUDES SABINO DOS SANTOS LOTE 17 QUADRA 10 LOTEAMENTO CASA GRANDE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 14.669/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CREUNICE MELO DE SOUSA NASCIMENTO** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0551, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA JOAQUIM DE AZEREDO LOTE 01 QUADRA 26 LOTEAMENTO TERRA FIRME** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 14.829/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANTONIO MARINETE DE AZEVEDO** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0552, com validade até 19 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA DAS PALMEIRAS LOTE 12 QUADRA R LOTEAMENTO VERDEMARES** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 9.830/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0553, com validade até 20 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA JOAQUIM JOSÉ CARIDADE LOTE 04 QUADRA A LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 15.821/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0554, com validade até 20 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA ALEXANDRE BARBOSA LOTE 28 QUADRA A-1 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33.355/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria

Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **SIDNEI DA CONCEIÇÃO BRAGA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0555**, com validade até 21 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA FÉLIX PACHECO LOTE 11 QUADRA 47 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 15.676/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **RK3 CONSTRUÇÕES LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0556**, com validade até 21 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA HUMBERTO DE CAMPOS LOTE 11 QUADRA 52 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 14.017/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MARCIA CRISTINA MARQUES GIACOMETTI** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0557**, com validade até 21 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA RIO BONITO LOTE 05 QUADRA 09 LOTEAMENTO RECREIO DO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 21.596/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALEXANDRE PINHEIRO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0558**, com validade até 21 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA VIII LOTE 26 QUADRA H LOTEAMENTO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 35.330/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PINTO DA COSTA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0559**, com validade até 21 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA NOVA IGUAÇU LOTE 82-D LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 19.200/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ROBERTO CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0560**, com validade até 21 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA F LOTE 102 LOTEAMENTO BOSQUE BEIRA RIO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 41.611/2013).

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo Jovem de Rio das Ostras apresenta os nomes da Presidente e Vice-presidente, eleitas na Assembleia Ordinária que ocorreu dia 19 de agosto de 2013, no Auditório Inayá Moraes D' Couto, para o biênio 2012-2013.

BRUNA SOARES MONTEIRO
Presidente

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA
Vice-presidente

EDITAL

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo Jovem de Rio das Ostras convida os Srs. Conselheiros para a 2ª AGE – Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 de setembro de 2013, no Auditório Inayá Moraes D' Couto.

PAUTA:

· Reinvidicações dos alunos

Secretaria de Saúde

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS DAS 23H ÀS 07H30 - SETEMBRO 2013

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
Drogaria Viva Mais (Cidade Praiana)	Farmácia Pague Menos	City Farma	Drogaria Tamoio	Drogaria Litorânea	City Farma	Drogaria Amazonas
8	9	10	11	12	13	14
Drogaria Pacheco	Drogaria Pacheco	Drogaria Costa Azul	Drogaria Tamoio	Farmais	Farmácia Bangu	Drogaria Max
15	16	17	18	19	20	21
Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Rio das Ostras	City Farma
22	23	24	25	26	27	28
Drogaria Sucesso	Farmácia Vitória	Drogaria Padrão	Drogaria Marins	Drogaria Marins	Drogaria Cidade Praiana	Farmácia Esperança
29	30					
Farmácia Bela	Farmácia Paraná					

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

Dica para uma pilotagem segura:

1 - Não costure o trânsito entre veículos em movimento.

5 - Cuidado com os cruzamentos: sempre pare e olhe antes de passar.

8 - Pilote defensivamente.

2 - Saiba usar os freios com habilidade, sempre os dois ao mesmo tempo. Lembre-se que o freio traseiro, além de ajudar a parar, mantém o equilíbrio da moto.

6 - Fique visível aos outros veículos no trânsito. Mesmo durante o dia, circule com o farol aceso, sinalizando suas intenções.

9 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança é uma infração gravíssima - penalidade de 7 pontos e recolhimento do documento de habilitação.

3 - Mantenha sua moto bem regulada e em ótimo estado de funcionamento.

7 - Use capacete adequado. Os capacetes tipo cuia são proibidos e devem ser usados apenas em esportes radicais.

10 - Não basta ter razão. Preserve a sua vida, porque a segurança cruza o seu caminho.

4 - Preste atenção nas condições da pista (areia, óleo ou água no chão, buracos etc.).

**DENUNCIE:
LIGUE 153**



Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 37812/2012, NOTIFICA publicamente o(a) responsável pelo imóvel Sra. FRANCISCO UBIRATAN GUIDO, CPF 647.131.517/91 situado à Rua Projetada "D", Quadra 05 Lote 01 – Residencial Terras do Contorno - Rio das Ostras, cadastrado em nome de ELAP ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.320.300/0001-05, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único, tomando ciência dos termos da Notificação nº 12746, e tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Rio das Ostras, 12 de Agosto de 2013.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA
Subsecretário de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº 38666/2012, NOTIFICA publicamente o(a) responsável pelo imóvel situado à Rua Vallone, s/nº - Quadra H2, Lote

52 – Costazul - Rio das Ostras, cadastrado em nome de EMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 33.298.134/0001-90, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único, tomando ciência dos termos da Notificação nº 12746, e tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Rio das Ostras, 12 de Agosto de 2013.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA
Subsecretário de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Sendo assim, solicito a V.Sa. que sejam remetidas à publicação no Diário Oficial as infrações discriminadas na relação anexa.

Atenciosamente.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA
Subsecretário de Obras

Processo Adm.	Auto de Infração Nº	Endereço do Imóvel	Autuado
2819/2012	8877	Alameda Principal, 279 Quadra "D" – Bosque da Areia	Roberto Carlos Pinheiro da Silveira CPF 939.732.849-20
13174/2012	6649	Rua Tijuca, nº 579 – Parque Zabalão	Delson Ferreira da Silva CPF 702.950.267-15
18904/2007	8647	Rua Sebastião Ribeiro de Souza, nº 323 - Nova Esperança	Maurício Paraguassu Pinheiro CPF 755.955.757-00
32090/2011	7250	Estrada da Califórnia s/nº km 1	Mariacense Lagunar Comercial Ltda – ME CNPJ 05.370.167/0001-68
35784/2012	8876	Rua das Hortências, Quadra E Lote 23 – Verdes Mares	Ivanilson Cesar Viana Alves CPF 023.399.507-24
35784/2012	8582	Rua das Hortências, Quadra E Lote 23 – Verdes Mares	Ivanilson Cesar Viana Alves CPF 023.399.507-24
40738/2013	8752	Rua Vallone Quadra H2 Lote 52 – Costazul	Emisa Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 33.298.134/001-90
40744/2013	8960	Rua XIX Quadra 26 Lote 41 – Extensão Serramar	José Vanderlei 768.051.747-91
40745/2013	8976	Alameda Casimiro de Abreu, 6032 – Novo Rio das Ostras	Adir Huguenin de Souza CPF 569.058.317-00
40746/2013	9126	Avenida dos Bandeirantes, Quadra 10 Lote 02 – Jardim Bela Vista	Jair Gonçalves Faria CPF 768.370.257-91
1936/2011	8960	Rua XIX Quadra 26 Lote 41 – Extensão Serramar	José Vanderlei CPF 768.051.747-91
3401/2011	8879	Rua 1 Quadra 03 Lote 177 – Balneário das Garças	Amphilophio Trindade CPF 647.131.517/91
37812/2012	8873	Rua Projetada D Quadra 05 Lote 01 – Res Terras do Contorno	ELAP Administradora e Empreendimentos Imobiliários CNPJ 07.320.300/0001-05

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Rio das Ostras, 29 de Agosto de 2013.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA
Subsecretário de Obras

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a

Processo Adm.	Auto de Infração Nº	Endereço do Imóvel	Autuado
20941/2011	9105	Rua XXII Quadra 31 Lote 22 Extensão do Serramar	Amilton Thomaz CPF 277.518.567-34
42336/2013	7250	Estrada da Califórnia s/nº Km 01	Mariacense Lagomar Comercial Ltda – ME CNPJ 05.370.167/0001-68
42337/2013	7497	Rua Joaqui José Caridade, 113 – Marileia Chacarará	Porplan Construtora Ltda CNPJ 02.512.132/0001-28
42338/2013	8880	Rua Avair, 35 – Operário	José Carlos Esteves de Almeida CPF 835.118.657-00
42339/2013	9015	Rua Ayrton Senna da Silva, nº 126 casas 34-B – Jardim Campomar	Jurandy Lameiro Macias Junior CPF 835.331.097-04
42341/2013	9127	Rua Ivan Lins, quadra 11 lote 02 – Enseda das Gaivotas	Leandro Vinicius Araujo CPF 097.164.907-39
42342/2013	6649	Rua Tijuca, 579 – Parque Zabalão	Delson Ferreira da Silva CPF 702.950.267-15
40738/2013	8752	Rua Villone s/n quadra 0h2 Lote 52 Costazul	Emisa Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ 33.298.134/0001-90
36663/2011	6650	Rua Niterói, s/n quadra 35 lote 13 – Jardim Marileia	Beatriz Quintanilha Clayton Inscrição 01.5.035.0289.001

Secretaria de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - GESTÃO 2013 A 2015.

LAUDO

Após análise do Balancete e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao mês de fevereiro de 2013, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **46,43%** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério.
- Os recursos restantes direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) reapresentam **0,89%** das despesas realizadas com folha de pagamento do Pessoal de Apoio.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras no mês de fevereiro de 2013.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2013.

MARIA EUNICE DA SILVA MENDES
Presidente

AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES
Vice-Presidente

NOÉLIA DOS SANTOS
Conselheira Titular

HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA
Conselheira Titular

EVA DA CONCEIÇÃO DIONIZIO
Conselheira Titular

LUZIA TEIXEIRA JOAQUIM MACHADO
Conselheira Titular

SANDRA REGINA PONTES DO N. AMBRÓZIO
Conselheira Titular

DALVA FRAGOSO
Conselheira Suplente

DIONÉIA MONSUETE MEDEIROS BRUST
Conselheira Suplente

MARIA RAQUEL TOMÉ DA ROSA CÔRTEZ
Conselheira Suplente

ADRIANA APARECIDA ANTUNES MUNIER
Conselheira Suplente

GISELENE GERALDA PEREIRA ROSSE
Conselheira Suplente

Secretaria de Bem-Estar Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 03 de setembro de 2013, às 15 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Av. Desembargador Ellis Ermydio Figueira, s/nº - Jardim Campomar.

PAUTA:

- Fórum para Eleição da Nova Grade do Conselho;
- Prestação de Contas;
- Acompanhamento das Deliberações Aprovadas na VII Conferência Municipal de Assistência Social;
- PPA 2014/2017;
- Assuntos Gerais.

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social



FEPE

FEIRA DE PREÇOS ESPECIAIS

RIO DAS OSTRAS



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS



OFERTAS PARA TODA A FAMÍLIA

05 a 08/09
das 14h às 22h

Espaço
de Eventos
de Costazul

COMPRE BARATO!

• PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
• SHOWS

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0347/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12401/2013

ADESÃO DESTES MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00173/2011 (SRP) REALIZADO PELO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - PROCESSO Nº 33374017886201011 - ITEM 17

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adiconais capilar, apresentação tira.

VALOR: R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50(Royalties)

EMISSÃO: 18/04/2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0348/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12401/2013

ADESÃO DESTES MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00173/2011 (SRP) REALIZADO PELO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - PROCESSO Nº 33374017886201011 - ITEM 17

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adiconais capilar, apresentação tira.

VALOR: R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0054.2.836 - 33.90.30 - 01.50(Royalties)

EMISSÃO: 18/04/2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0349/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12401/2013

ADESÃO DESTES MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00173/2011 (SRP) REALIZADO PELO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - PROCESSO Nº 33374017886201011 - ITEM 17

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adiconais capilar, apresentação tira.

VALOR: R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50(Royalties)

EMISSÃO: 18/04/2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0350/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12401/2013

ADESÃO DESTES MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00173/2011 (SRP) REALIZADO PELO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - PROCESSO Nº 33374017886201011 - ITEM 17

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adiconais capilar, apresentação tira.

VALOR: R\$ 90.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0054.2.836 - 33.90.30 - 01.50(Royalties)

EMISSÃO: 18/04/2012

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21487/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

OBJETO: Aquisição de Tubo de RX – CTR 1725 para o tomógrafo Philips MX 4000 Dual, patrimônio nº 60921 instalado no Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

JUSTIFICATIVA: Disponibilizar ao Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Tubo de RX – CTR 1725 para utilização no equipamento de tomógrafo Philips MX 4000 Dual.

VALOR: R\$ 102.975,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10528/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa M B S Equipamentos Ltda.

OBJETO: Realização de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças do equipamento de correio pneumático, modelo

multiplas estações dn150, marca air express, instalado no hospital municipal de rio das ostras.

JUSTIFICATIVA: O Equipamento de Correio Pneumático interliga vários setores através de tubos ligados a estações, onde são inseridas cápsulas com objetos a serem transportados. No caso específico do Hospital Municipal de Rio das Ostras, o sistema é utilizado, prioritariamente, no transporte de medicamentos por dose unitária, exames laboratoriais, amostras, etc.

VALOR: R\$ 71.371,56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

no dia 18/09/2013 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 003/2013 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 43702/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares (filmes radiológicos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

no dia 18/09/2013 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 004/2013 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 43705/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos de mamografia (filme, revelador, fixador e avental) para atender as necessidades do Centro de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

no dia 19/09/2013 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 005/2013 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 43707/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares (abaixador de língua, absorvente higiênico, etc...) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

no dia 19/09/2013 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 006/2013 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 43708/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares (bandagem elástica de alta compressão, bandagem de curto estiramento, etc...) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

no dia 20/09/2013 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 007/2013 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 43711/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares (cânula, cateter, dreno, etc...) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Os Editais poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



PORTARIA Nº 013/2013

Exoneração e nomeação em Cargos em Comissão e Função Gratificada

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a contar de 23/08/2013, **Elaine Costa da Assunção de Mello**, matrícula nº 021, do Cargo em Comissão de Assessora Contábil, símbolo CC1, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 2º - EXONERAR, a contar de 23/08/2013, **Roberto da Silva**, matrícula nº 011, do Cargo em Comissão de Tesoureiro, símbolo CC1, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 3º - EXONERAR, a contar de 23/08/2013, **Margarida Terra Alves Bezerra**, matrícula nº 033, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 4º - EXONERAR, a contar de 23/08/2013, **Jofa Jéssica Marques Pereira Mourier**, matrícula nº 048, da Função Gratificada de Assessora Técnica II, símbolo FGA2, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 5º - NOMEAR, a contar de 23/08/2013, **Elaine Costa Assunção de Mello**, matrícula nº 021, para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica I, símbolo FGA1, sendo responsável pelo Departamento de Contabilidade do OstrasPrev;

Artigo 6º - NOMEAR, a contar de 23/08/2013, **Roberto da Silva**, matrícula nº 011, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, sendo responsável pelo Departamento de Tesouraria do OstrasPrev;

Artigo 7º - NOMEAR, a contar de 23/08/2013, **Margarida Terra Alves Bezerra**, matrícula nº 033, para exercer o Cargo de Assessora Administrativa, símbolo CC1, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 8º - NOMEAR, a contar de 23/08/2013, **Jofa Jéssica Marques Pereira Mourier**, matrícula nº 048, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de agosto de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 192/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Autovac Macaé Veículos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no veículo oficial modelo Polo – placa 9921 – dentro da garantia de fábrica, a fim de atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 1.821,22

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339039

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA SETEMBRO/2013

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de setembro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/09/2013**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Arlindo Lemos
Derossi Rangel
Édma Ribeiro de Araújo
Eudóxia da Silva
Inael Peçanha Rangel
Iolanda David Pereira
Iza Machado dos Santos
José Vicente de Souza
Mara Cristina Costa da Silva
Maria Helena Roquete da Silva
Maria Santana T. da Silva
Neiva Magalhães Ribeiro
Vilma Borges

PENSIONISTAS

Beatriz Badini C. de Souza (Resp. Esmeralda F. Badini)

Beatriz da R. Rangel (Resp. Nelcy Oliveira da Silva)
José Maurício Mendes
Maria Alice S. Cruz
Nelcy Oliveira da Silva
Rosane A. de O. Souza
Tânia Martins

simbologia CC1, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º- EXONERAR, a contar de 01/08/2013 o servidor Luiz Remy Gillet, matrícula nº 07 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Musical, simbologia CC4, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 3º - DISPENSAR, a contar de 01/08/2013 a servidora Gerlane Barcelos Arêas, Matrícula nº094 da, Função Gratificada de Gerente de Pessoal, simbologia FG1, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 4º- DISPENSAR, a contar de 01/08/2013 o servidor Lyon Remy Gillet, matrícula nº 62 da Função Gratificada de Encarregado, simbologia FG3, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 5º DISPENSAR, a contar de 01/08/2013 o servidor Cosme Henriques Pinheiro Rocha, matrícula nº 071 da Função Gratificada de Gerente de Cadastro, simbologia FG1, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 6º - NOMEAR, a contar de 01/08/2013 a servidora Gerlane Barcelos Arêas, Matrícula nº094 para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Apoio Cultural, simbologia CC4, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 7º- NOMEAR, a contar de 01/08/2013 o servidor Lyon Remy Gillet, matrícula nº 62 para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Musical, simbologia CC4, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 8º – DESIGNAR, contar de 01/08/2013 o servidor Luiz Remy Gillet, matrícula nº 07 para Função Gratificada de Encarregado, simbologia FG3, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 9º - DESIGNAR, a contar de 01/08/2013 o servidor Alexandre Luz Lima, Matrícula nº 027 para a Função Gratificada de Gerente de Cadastro, simbologia FG1, Respondendo Interinamente pela Presidência da Comissão de Licitação, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 10º – DESIGNAR, contar de 01/08/2013 o servidor Cosme Henriques Pinheiro Rocha, matrícula nº 071 para a Função Gratificada de Gerente de Pessoal, simbologia FG1, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 11º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 21 de agosto de 2013.

COSME DOS SANTOS

Presidente- Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 020/2013

Concede Licença sem Vencimentos

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/09/2013 à servidora **VERA LÚCIA MIGUEL DE SOUZA**, Telefonista, matrícula 090, lotada na Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 212/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 28 de agosto de 2013.

COSME DOS SANTOS

Presidente-Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura mantém Projetos Culturais em (sete) unidades, totalizando mais de 1000 municípios atendidos no horário de 8h às 22h; **Considerando** o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos municípios atendidos, mas também

dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho; **Considerando** que dentre as unidades da FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados e frequentadores diversos; **Considerando** que o Centro de formação artística de Música, Dança e Teatro é uma escola com mais de 500 alunos matriculados, em horários divididos entre 7h e 22h, e que a Biblioteca Pública Municipal conta com a visita diária de centenas de alunos e munícipes de Rio das Ostras; **Considerando** que o trâmite de funcionários, alunos, pais de alunos e visitantes é muito grande; **Considerando** que a responsabilidade de controlar e identificar os alunos, acompanhantes e visitantes é uma necessidade urgente para o bom funcionamento das unidades da FROC; **Considerando** que há uma real necessidade de apoio administrativo aos departamentos da FROC, assim como aos alunos, acompanhantes e visitantes de nossas unidades culturais e administrativas; **Considerando** que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, diante da situação emergencial em que se encontram as suas unidades culturais, conforme autoriza a Lei Municipal nº 0544/2001, através da Coordenadoria Administrativa e Financeira, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento para as vagas dos cargos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

CARGO | QUANTIDADE
AGENTE DE PORTARIA | 01 VAGA

Os interessados deverão comparecer na Coordenadoria Administrativa e Financeira situada à Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras - RJ, no dia 02/09/2013, das 11h às 17h, munidos do Currículo, bem como das cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado)
- Certificado de Reservista (sexo masculino)
- Comprovante de Residência

COSME DOS SANTOS

Presidente-Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/13-S

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA "CASA DE BONECA", LOCALIZADA NA PRAÇA DO TREM - ROCHA LEÃO - RIO DAS OSTRAS - RJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.165,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais)

Nº DE EMPENHO: 228, emitido em 01/08/2013.

P. T.: 13.392.0077.2.786 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA

PRESIDENTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/13-S

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO "OFICINA DE IDÉIAS", em Unidades Culturais da Fundação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.544,50 (cento cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Nº DE EMPENHO: 229 e 230, emitido em 01/08/2013.

P. T.: 13.392.0077.2.786, 13.392.0077.2.787 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA

PRESIDENTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2013

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 649 de 23 a 29 de agosto de 2013)

ONDE SE LÊ: Portaria nº 011/2013

LEIA – SE: Portaria nº 012/2013

Gabinete do Presidente, 27 de agosto de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 018/2013

Enquadramento de Servidores na Progressão Vertical

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 12, da Lei Complementar nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, o qual define critérios para a progressão vertical; **Considerando** que as progressões serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar na progressão vertical respectiva ao cargo efetivo ocupado na Fundação de Rio das Ostras de Cultura, os servidores relacionados no anexo único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2013.

Gabinete do Presidente, 16 de agosto de 2013

COSME DOS SANTOS

Presidente- Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 018/2013

PROGRESSÃO VERTICAL

Quant. | Matrícula | Nome | Cargo | Faixa

1|084| **Luis Claudio da Cunha Junior** | Professor de Música - Canto | N2

2|085| **Luiz Gustavo Vargas Candéa** | Professor de Música - Piano | N4

3|086| **Vivaldo de Melo Franco** | Professor de Artes Cênicas | N3

4|90| **Vera Lúcia Miguel de Souza** | Telefonista | N2

5|094| **Gerlane Barcelos Arêas** | Auxiliar Administrativo | N2

PORTARIA Nº 019/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/08/2013 o servidor Alexandre Luz Lima, Matrícula nº 027 do Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura,

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2013
CONVITE Nº 009/13-S
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa F. M. PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ PARA COQUETEL, MESA DE SUSTENTAÇÃO E VERNISAGE NOS EVENTOS, EXPOSIÇÃO, CONFERÊNCIAS E OUTROS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.819,00 (quarenta e um mil oitocentos e dezoito reais)
Nº DE EMPENHO: 232, emitido em 07/08/2013.
P. T.: 13.392.0077.2.793; - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13-S
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e TEC PAV CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA, NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 390.889,32 (trezentos e noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)
VALOR EMPENHADO: R\$ 154.184,12 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos)
Nº DE EMPENHO: 233 e 234/2013, emitido em 08/08/2013.
P. T.: 13.391.0079.2.794; 13.392.0077.2.793 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/13-S
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e HUGO P. OLIVEIRA FILHO-ME
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO "CINEMA NA RUA", QUE CONSISTE EM EXIBIÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA OU LOGRADOUROS PÚBLICOS DE FILMES DE LONGA METRAGEM RECENTEMENTE EXIBIDOS OU EXIBIÇÃO EM CIRCUITO NACIONAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.394,04 (duzentos e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)
Nº DE EMPENHO: 236, emitido em 14/08/2013.
P. T.: 13.392.0077.2.337 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 050/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a compra de tratores agrícolas.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses do município, pois os tratores existentes, encontram-se desgastados pelo tempo, dificultando o andamento dos trabalhos nos bairros. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador-autor
INDICAÇÃO Nº059/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de LOMBADAS, na Rua Rio de Janeiro, no bairro Cidade Praiana – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, pois os munícipes do local vêm sofrendo com o desrespeito ao limite de objetivo de proporcionar a tranquilidade e segurança aos munícipes residentes no referido bairro. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

ALCEMIR JÓIA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 077/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um Campo de Futebol Society Sintético, em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores e desportistas, que pedem que seja construído o campo no lugar da quadra antiga da Igreja Católica, pois a mesma não tem nenhuma condição de uso. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 084/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a distribuição de KITS de higiene bucal para os alunos do ensino fundamental das escolas públicas do Município, composto de escova de dente, fio dental e creme dental que serão entregues periodicamente em atividades voltadas a importância da higiene bucal.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação necessária e de grande valor, pois ajudará os alunos a manter uma boa higiene bucal, tendo em mente que a prevenção é a maneira mais econômica, menos dolorida e menos preocupante de se cuidar da saúde bucal e que ao fazer essa prevenção estamos evitando o tratamento de problemas que se tornariam graves. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 091/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

· Criação de um Pré-vestibular Gratuito Municipal em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

É de suma necessidade e importância esta reivindicação, portanto, peço atenção aos reclamos e veementes protestos dos moradores de Rocha Leão. E os alunos ficarão gratos com esse atendimento. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 097/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a adequação dos balcões de atendimento bancário do Município de Rio das Ostras, as pessoas com deficiência que utilizem cadeiras de roda, gestantes e aos idosos acima de 65 anos.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação de grande importância e necessidade para os moradores de toda Rio das Ostras. O objetivo principal é a realização de direitos que os mesmos a possui, como cidadão. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 307/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado atendimento especializado em exames e tratamento de próstata, nos setores de saúde do município, com o devido especialista.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação vem de encontro aos interesses dos moradores da nossa cidade, pois será de total importância a prevenção contra o Câncer de Próstata.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 347/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja prorrogado o horário de funcionamento da biblioteca da Estação Ferroviária em Rocha Leão para as vinte e uma horas.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação necessária, para atendimento dos servidores públicos e a outros trabalhadores que em geral trabalham em horário integral, tornando impossível o uso da biblioteca que tem o seu horário de funcionamento apenas até às dezoito horas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 421/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito LOMBADAS, em toda extensão da Rua José Alencar nº 100, no Recanto – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação dos Munícipes daquela localidade. Maiores esclarecimentos em plenário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2013.

ADEMIR MENDES ANDRADE

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 458/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de construção de um MARCO DA MAÇONARIA, no canteiro central, situado na AV. Governador Roberto da Silveira, no cruzamento da Rua Jorge Ulrick em Costa Azul.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária para os integrantes desta entidade, pois fará lembrar todas as conquistas que a Maçonaria trouxe para o Município de Rio das Ostras, entre elas as Agências do Unibanco e Banco Real entre outras.

A construção deste Marco poderá ocorrer por conta da Prefeitura ou se a mesma autorizar ocorrerá por conta do Grupo Maçônico Lar & Harmonia, que arcará com todas as despesas da construção conforme croqui em anexo. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2013.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO nº 492/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a abertura de uma passagem para veículos na Avenida das Flores, enfrente da Rua das Papoulas, bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessário, pois tem ocorrido um grande número de retornos feito de forma irregular no local, gerando risco de acidentes no local, maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2013

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 498/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a melhoria da iluminação pública com a troca de lâmpada e dos braços de luz que estão danificados, nos Bairros Enseada das Gaivotas, Verdes Mares e Praiamar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores dos referidos Bairros, pois ficam sujeitos a assaltos ou outros infortúnios ao chegarem do trabalho à noite. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 504/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito drenagem, pavimentação asfáltica, rede coletora de esgoto, rede de águas pluviais na rua Barros da Mota entre a rua Goiás e rua Beira Valão ao lado da Estação de tratamento de esgoto, no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores daquela localidade, pois essa obra trará mais conforto e segurança aos mesmos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 506/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada a limpeza de um terreno situado na praia do Abricó, esquina da Avenida Perpétuo Socorro com rua Capitão Fonseca, assim como toda Orla.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores daquela localidade, pois o referido terreno está sendo usado como ponto de uso de drogas e a retirada dos entulhos da Orla, deixado depois de várias ressacas, onde se encontram árvores e postes tombados e até restos dos quiosques que ali existiam, oferecendo perigo aos banhistas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº517/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a inserção frequente de "Enfermeiros nas Escolas", para alguns procedimentos como, verificação de febre, aferição de pressão arterial, teste de glicemia e outros, aos alunos da rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, já que vai oferecer atendimento qualificado na área de saúde aos nossos alunos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

INDICAÇÃO nº 519/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de postes com iluminação pública na Rodovia Norival Martins da Cruz até a estrada do Gonzaga - RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos usuários da Rodovia. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013

GELSON MIRANDA APICELO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 523/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a colocação de lombadas nas Ruas Pernambuco, Goiás e Ary dos Santos no Bairro Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante da Associação de Moradores do referido Bairro, uma vez que nessas ruas, o trânsito é muito intenso, podendo ocasionar acidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 524/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a colocação de lombadas na Avenida José David e Rua Salviano dos Santos, no Bairro Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante da Associação de Moradores do referido Bairro, uma vez que nessas ruas, o trânsito é muito intenso, podendo ocasionar acidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 527/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um anexo no Posto de Saúde do Bairro Nova Cidade, no intuito de se realizar pequenos procedimentos cirúrgicos.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois com isso vai diminuir o fluxo de pessoas que precisam destes pequenos procedimentos, podendo realizá-los no Posto de Saúde, evitando com isso o Hospital Municipal, que terá mais disponibilidade para realizar os procedimentos mais complexos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013.

Marcelino Carlos Dias Borba
Vereador-Autor



INDEPENDÊNCIA LIBERDADE e CIDADANIA



SEGUNDA 02 ABERTURA - 10h30

Concha Acústica da Praça São Pedro

- Coral Vozes do Leripe
- Animadores - Fundação de Cultura
- Apresentação de Ginástica
- Programa de Hipertensão e Diabetes
- Atividade nas Escolas
- Programas de Saúde da Mulher e DST/HIV/AIDS e HEPATITES
14h às 17h (Praça José Pereira Câmara)

TERÇA 03

- Atividade nas Escolas
- Combate à Dengue
Equipe de Captação de Doadores de Sangue
8h às 12h (Pç. José Pereira Câmara)
- Caminhão FIRJAN - Cozinha Brasil
8h às 11h20 / 13h às 16h20
(Praça São Pedro)
- Programas de Saúde do Homem e de Hipertensão e Diabetes
14h às 17h (Praça José Pereira Câmara)
- Panfletagem de Educação no Trânsito e Limpeza Urbana 9h às 11h

QUARTA 04

- Atividade nas Escolas
- Combate à Dengue
Equipe de Captação de Doadores de Sangue
8h às 12h (Pç. José Pereira Câmara)
- Caminhão FIRJAN - Cozinha Brasil
8h às 11h20 / 13h às 16h20
(Praça São Pedro)
- Programas de Saúde Bucal e Tabagismo
14h às 17h (Praça José Pereira Câmara)
- Panfletagem de Educação no Trânsito e Limpeza Urbana 9h às 11h
- Circuito Turístico-Cultural com alunos do IMERO 14h às 16h

QUINTA 05

- Atividade nas Escolas
- Combate à Dengue
Equipe de Captação de Doadores de Sangue
8h às 12h (Pç. José Pereira Câmara)
- Caminhão FIRJAN - Cozinha Brasil
8h às 11h20 / 13h às 16h20
(Praça São Pedro)
- Programas de Hipertensão e Diabetes, Nutrição e Adolescente
14h às 17h (Praça José Pereira Câmara)
- Panfletagem de Educação no Trânsito e Limpeza Urbana 9h às 11h
- Teatro Popular de Rio das Ostras Decameron 20h - Entrada Franca
- Circuito Turístico-Cultural com Alunos do IMERO 14h às 16h

SEXTA 06

- Atividade nas Escolas
- Combate à Dengue
Equipe de Captação de Doadores de Sangue
8h às 12h (Pç. José Pereira Câmara)
- Programas de Saúde - Hanseníase, Tuberculose, Criança e Adolescente
14h às 17h (Praça José Pereira Câmara)
- Panfletagem de Educação no Trânsito e Limpeza Urbana 9h às 11h
- Teatro Popular de Rio das Ostras Decameron 20h - Entrada Franca
- Piquenique com Alunos
8h30 às 10h30 (Parque Municipal)

SÁBADO 07

- Atividade nas Escolas
- Programa de Hipertensão e Diabetes 8h às 12h
- Aulão de Ginástica
9h (Concha Acústica da Praça São Pedro)
- Apresentação de Capoeira Maculelê
18h (Concha Acústica da Praça São Pedro)
- Esquetes da Fundação de Cultura A Farsa da Insustentabilidade e A Velha Surda 19h
- Débora Fonseca
20h (Concha Acústica da Praça São Pedro)
- Stradah 22h (Concha Acústica da Praça São Pedro)
- Cinema na Rua
Filme: Madagascar 3
19h (atrás do Centro de Cidadania - Âncora)

DOMINGO 08

- Caminhada
08h (Saída e Chegada na Praça São Pedro)
- Passeio Ciclístico com Ação Educativa de Panfletagem
9h (Saída e Chegada na Praça São Pedro)
- Apresentação da Companhia de Ballet Baía Formosa - Entrada Franca
17h Teatro Popular de Rio das Ostras
- Cinema na Rua:
Filme: Os Vingadores
19h (Praça José Pereira Câmara - Centro)

De 02 a 07 de Setembro

Exposição de Trabalhos Artísticos dos Alunos da Educação

Tema: "Independência, Liberdade e Cidadania"
9h às 18h (Casa de Cultura)

Feira de Adoção de Cães e Gatos - PSA

10h às 15h (Praça São Pedro)